

NOTA TÉCNICA SEADE/PB SEI N.º 13/2026

ASSUNTO: Aquisição de água mineral 20 l.

1. **OBJETO**

Trata-se de documentos componentes da fase interna de processo de contratação direta, por meio de dispensa eletrônica, para aquisição de 500 unidades de água mineral 20 l para atendimento aos funcionários e público externo da Conab, nas dependências da Sede da Superintendência Regional da Conab na Paraíba – Sureg/PB e da Unidade Armazenadora - UAJOP, localizadas em João Pessoa – PB.

2. **ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

As quantidades foram estimadas de acordo com o consumo de 300 unidades registrado pela Sede da Sureg/PB e levantamento de 180 unidades realizado pela Unidade Armazenadora – UAJOP. Foi realizado um acréscimo de 20 unidades a título de estoque de segurança para atendimento da necessidade durante os trâmites de novo processo de compra. Optou-se pela não utilização de relatório do SISMAT pela identificação de divergência nos registros de movimentação de materiais.

A aquisição conjunta das quantidades para atender à Sureg/PB e UAJOP se deve a possibilidade real de obtenção de ganho de escala relevante, sobretudo com abertura de disputa entre fornecedores pelo preço mais vantajoso, por meio da utilização da dispensa eletrônica no Portal de Compras do Governo Federal.

3. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Considerando que se trata de aquisição de pronta entrega e pagamento, aplica-se a dispensa da elaboração de Matriz de Riscos, na forma do Art. 36, § 1º do RLC.

A estimativa de preços foi realizada integralmente pela ferramenta “Pesquisa de Preços” do Portal de Compras do Governo Federal, conforme orientações do art. 187, I do RLC. Desse modo, o relatório 52996967 gerado pelo sistema substitui o Mapa Comparativo de Preços, conforme disposições do Art. 194, § único da RLC.

O preço de referência será obtido pela mediana dos valores obtidos na pesquisa, correspondendo ao valor de **R\$ 10,45 por unidade**. Portanto, o valor estimado da contratação corresponde ao total de **R\$ 5225,00**.

4. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto e da documentação nos autos, emite-se parecer pela viabilidade da contratação.

ITALO SIMPLICIO DE FREITAS PAIVA
SEADE/GEFAD/SUREG-PB

João Pessoa, 27 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ITALO SIMPLICIO DE FREITAS PAIVA**, **Analista Administrativo - Conab**, em 27/05/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52997145** e o código CRC **ACE75EA4**.